



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Câmara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 26/03/2020
RETIRADO EM

Sector de Protocolo

Das partes:

Pelo presente instrumento, de um lado,

- I. **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ nº 22.429.823/0001-70, sediado na Rua Direita nº 750, Bairro Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Ivo da Costa Melo**, brasileiro, vereador, RG M-4.629.366 e CPF.: 859.232.656-72, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado,
- II. **RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARMARINHO, INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS**, CNPJ nº 33.623.517/0001-96, localizada na Rua Paraoquena, nº 100, SL. 06, Bairro Nova Granada, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30431-420, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **Raquel Teixeira Silva**, portadora da Carteira de Identidade MG-16.047.887 e do CPF.: 100.510.346-11, e o procurador nomeado Sr. Luiz Carlos Afonso Antônio da Silva, portador da Carteira de Identidade M-1.350.122 e do CPF.: 274.040.566-91, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATADA**, assinam as partes o presente termo de contratação de empresa para fornecimento de material de suprimentos de informática, destinados às atividades da Câmara Municipal de Santa Luzia, consoante as disposições expressas no **Processo nº 004/2020 – Edital nº 004/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020**, tudo em conformidade com as Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de suprimentos de informática, destinados às atividades da Câmara Municipal de Santa Luzia, sendo estes os itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 47, 48 e 49, conforme disposto no Termo de Referência do Edital nº 004/2020 e proposta apresentada e realinhada, partes integrantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 2.1. A empresa contratada deverá entregar os produtos na Câmara Municipal de Santa Luzia, na Rua Direita, nº 750, conforme requisição emitida pelo Setor competente, e de acordo com a descrição do Anexo I – **Termo de Referência do Edital nº 004/2020 e a proposta apresentada**, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores constantes do preço global de forma parcelada, conforme requisição emitida pela **CONTRATADA**, confirmação da entrega do produto e apresentação da respectiva nota fiscal.
- 3.2. Nos valores acima expostos já estão inclusos todos os encargos relativos a impostos, entregas, bem como outras despesas que integrem os preços propostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.3. O presente contrato tem o valor global de R\$ 697.818,00 (seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e dezoito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

- 4.1. O presente contrato não terá reajustes durante os primeiros 12 meses, podendo sofrer reajuste, se houver prorrogação, sendo que o índice não excederá ao INPC acumulado nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DO CONTRATO

- 5.1. O presente contrato vigorará, a partir da data da assinatura, pelo período de 12 meses. Tal validade ficará vinculada à disponibilização de suprimentos conforme proposta parte deste Termo. Podendo ser prorrogado por até 48 meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei de licitações, bem como poderá sofrer, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93.
- 5.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação (artigo 55, XIII da Lei 8666/93).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Gerência de Administração da Câmara Municipal, a qual também emitirá o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo, devendo ser encaminhada a nota fiscal juntamente com dados bancários da conta corrente Pessoa Jurídica ou boleto bancário.
- 6.2. Na nota fiscal deverá constar o número do processo (Pregão nº 004/2020 e Contrato nº 009/2020).
- 6.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para devida correção, reiniciando-se a contagem dos dez dias de prazo para pagamento após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida.
- 6.4. Nenhum valor será devido pela Contratante, além daquele apresentado para efeito da proposta e suas eventuais atualizações monetárias, quer a título de despesa com transportes ou com estadias, processamento de dados, impostos sobre rendimentos, leis sociais, etc.
- 6.5. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal através da Gerência de Tesouraria da Câmara Municipal de Santa Luzia.
- 6.6. Os valores serão pagos somente após o fornecimento dos produtos destinados ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Santa Luzia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.6.1. A CONTRATADA também arcará com os tributos e impostos que não foram incluídos em sua proposta vencedora, qualquer que seja a sua esfera de competência.
- 6.6.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de transportes, seguros e outros encargos que venham a recair sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- 7.1. A contratada, no caso de inadimplemento do ajustado estará sujeita às seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) A licitante que infringir as regras deste contrato ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
 - c) A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESCISÕES

- 8.1. Constituirá motivo para rescisão ou multa no presente contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
 - b) O desatendimento às determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assim como a de seus superiores.
- 8.2. A rescisão do contrato poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Santa Luzia;
 - b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, Pregão nº 004/2020, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Santa Luzia;
 - c) Judicial, nos termos da lei federal nº 8666/93 com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES

- 9.1. As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas com os recursos provenientes das dotações 3.4.4.90.52.00.00–Ficha 36 e 3.3.3.90.30.00.00–Ficha 37.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Além das demais disposições contidas neste contrato, constituirão ainda obrigações da CONTRATADA:
- a) Prestar exclusivamente os serviços de fornecimento dos suprimentos destinados às atividades da CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Prestar e manter o objeto deste contrato, de acordo com todas as exigências legais e as especificações técnicas pertinentes à sua respectiva execução e conforme apresentado na proposta;
- c) Executar os serviços de entrega no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da requisição pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar os pedidos dos suprimentos e as autorizações preferencialmente por meio de requisição, pelo Setor responsável.
- b) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;
- c) Designar servidor para acompanhar a execução do contrato;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, dos suprimentos que estiverem em desacordo com o contrato;
- e) Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e a orientar em todos os casos omissos;
- f) Fiscalizar a prestação dos serviços, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, inclusive, quanto à continuidade de prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Câmara Municipal de Santa Luzia, não deverão ser interrompidos.
- g) Assegurar-se da boa qualidade dos serviços prestados, verificando sempre o seu bom desempenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

- 12.1. A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços.
 - 12.1.1. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.
 - 12.1.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à Legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade cabem exclusivamente à CONTRATADA.
 - 12.1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência, de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

★



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS


- 13.1. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1.1. Para dirimir eventuais dúvidas e litígios referentes ao presente contrato, elegem, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais.
- 14.2. Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente perante duas testemunhas, para um único e só fim de direito.

Santa Luzia-MG, 26 de março de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
IVO DA COSTA MELO
PRESIDENTE
CONTRATANTE


RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARMARINHO, INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - Nome: _____
CPF: _____

2 - Nome: _____
CPF: _____

PROPOSTA REALINHADA

RAQUEL T PAPELARIA, ARMARINHO INFORMATICA E SUPRIMENTOS.
CNPJ: 33.623.517/0001-96

Referência: Processo nº: 004/2020
Edital de licitação nº: 004/2020
Pregão Presencial nº: 004/2020

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Marca	Vlr unit	Vlr total
4	10	UNID	COOLER SOCKET ORIGINAL 1156/1155/1150/1151 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COOLER BOX - CONECTOR DE 4 PINOS - MONTAGEM: SEM SUPORTE INFERIOR, NÃO É PRECISO RETIRAR A PLACA-MÃE DO GABINETE - DISSIPADOR, INTEIRO EM ALUMÍNIO / COBRE - DIMENSÕES E PESO: VENTILADOR: 90 X 90 X 25MM - PESO: 120 GRAMAS - ROTAÇÃO: 2.200 RPM PWM ± 10% - FLUXO DE AR: 45 CFM ± 10% - RUÍDO: 26 DBA - TIPO DE SOLETAMENTO: SLEEVE - VOLTAGEM: 12 VDC - COMPATÍVEL COM PROCESSADORES DAS LINHAS: LGA 1156 CELERON, PENTIUM E 1g GERAÇÃO DOS PROCESSADORES 13, 15 E 17 - LGA 1155 CELERON, PENTIUM E 22 E 3g GERAÇÃO DOS PROCESSADORES 13, 15 E 17 - LGA 1150 CELERON, PENTIUM E 4g GERAÇÃO DOS PROCESSADORES 13, 15 E 17 - LGA 1151 CELERON, PENTIUM E 6, 7g 8g GERAÇÃO DOS PROCESSADORES 13, 15 E 17 - ACOMPANHA PASTA TÉRMICA ORIGINAL QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS: INTEL, DELTA, DEK.	INTEL	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
5	1	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM WI-FI, RJ45, TIRAGEM MENSAL 50.000 CÓPIAS VELOCIDADE DO PROCESSADOR 1200 MHZ, MEMÓRIA PADRÃO 256MB, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO HARDWARE ATÉ 1200X1200 DPI, ÓPTICA ATÉ 1200X1200	BROTHER	R\$ 9.292,00	R\$ 9.292,00
6	20	UNID	CABO SATA 6GB/S ORIGINAL PCHIA TÉCNICA - CABO SATA 3.6gb/s - CABO COM TRAVAS - MEDIDA MÍNIMA 40cm - CABO COM 2 PONTAS RETA OU CABO COM 1 PONTA RETA X 90 GRAUS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS: ASUS OU MSI.	MSI	R\$ 45,00	R\$ 900,00
7	5	UNID	FONTE MONITOR FLATRON LG LED MÓDELO 20EN3355A, 19V 1,2A QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS: SAMSUNG OU PHILIPS.	PHILIPS	R\$ 85,20	R\$ 426,00
8	2	UNID	PASTA TÉRMICA 25/20G DENSIDADE 2,5G/CM VISCOSIDADE 870 POISE - CONDUTIVIDADE TÉRMICA 8,5 W/MK - COMPOSIÇÃO: MICRO PARTÍCULAS DE CARBONO - PESO: 20G QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCAS: ARCTIC COOLING MX-4 (20G) OU ARCTIC SILVER CÉRAMIQUE 2 (25G).	ARTIC	R\$ 95,00	R\$ 190,00
9	30	UNID	CAIXA DE SOMA USB 2.0, POTÊNCIA MÍNIMA: 4 RMS (2X2) QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS: EXBOM, SPINN, HARD LINE.	HARD	R\$ 31,00	R\$ 930,00

12	10	UNID	CABO VGA ORIGINAL D315 - CONEXÃO VGA+VGA- COM FILTRO - COMPRIMENTO DE 1,5 / SUPERIOR - COM TRAVA DE CONEXÃO - BLINDADO - COR: AZUL QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS: GC, EXBOM, RB TRONICS.	RB	R\$ 28,00	R\$ 280,00
13	1	UNID	ALICATE CRIMPADOR DE REDE COM EMPUNHADURA RJ45 / R.11 / R.12 QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS: VONDER, GROSS, CLONE	VONDER	R\$ 70,00	R\$ 70,00
14	1	UNID	SOLDA ESTANHO 60X40 1MM C/ FLUXO RA (T2) ROLO 250G QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS: BEST OU COBIX.	COBIX	R\$ 70,00	R\$ 70,00
16	500	UNID	ABRACADEIRA ABRACADEIRA NYLON 15CM.	SIBRATEC	R\$ 0,50	R\$ 250,00
17	500	UNID	CLIPS DE FIXAÇÃO AUTO ADESIVOS ALTURA(H): 4.1MM COMP (L): 13MM LARGURA MAX, ABRACADEIRA (MÉTRICO): 2.7MM LARGURA W (MÉTRICO) 13MM QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS: HELLERMANN, SIBRATEC, FRONTEC.	SIBRATEC	R\$ 0,95	R\$ 475,00
18	500	UNID	RJ45 PLUG CONECTOR RJ45 (CATEGORIA 5E) 8 VIAS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS: PIER TELECOM, FURUKAWA.	PIER	R\$ 0,35	R\$ 175,00
19	100	UNID	CONECTOR FÊMEA RJ45, CAT5E 8 VIAS ESPECIFICAÇÕES: - CORPO LIVRE-ERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; - TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO PADRÃO T10 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS: LINK+, PIER TELECOM.	PIER	R\$ 3,60	R\$ 360,00
20	1	UNID	MULTÍMETRO DIGITAL E TESTADOR DE CABO MULTÍMETRO DIGITAL (TENSÃO (DC E AC), CORRENTE (DC), TESTES DE TRANSISTOR, RESISTÊNCIA, TESTE DE DIODO E TESTE FUNCIONAL DE CONTINUIDADE AUDÍVEL) COM DISPLAY LCD ARTICULADO E COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO, TESTADOR DE CABO (RJ-45 E RJ-11) REMOVÍVEL. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS: SMART OU FOXLUZ.	FOXLUZ	R\$ 94,00	R\$ 94,00
21	10	UNID	CABO DVI-D / DVI-D CONEXÃO: DVI-D MACHO/ MACHO COM FILTRO TAMANHO MÍNIMO: 1,30M QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS: VINIK OU SINGLE LINK.	LINK	R\$ 32,00	R\$ 320,00
22	864	UNID	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA LASER HP JET PRO MFP M127 FN	HD	R\$ 317,00	R\$ 273.888,00
23	192	UNID	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L5902DW	BROTHER	R\$ 420,00	R\$ 80.640,00
24	96	UNID	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070W	SAMSUNG	R\$ 312,00	R\$ 29.952,00
25	48	UNID	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L365 PRETO	EPSON	R\$ 73,00	R\$ 3.504,00
26	48	UNID	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L365 MAGENTA	EPSON	R\$ 73,00	R\$ 3.504,00
27	48	UNID	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L365 AMARELO	EPSON	R\$ 73,00	R\$ 3.504,00
28	48	UNID	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L365 CIANO	EPSON	R\$ 73,00	R\$ 3.504,00
29	96	UNID	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-18890DW	BROTHER	R\$ 400,00	R\$ 38.400,00
31	50	UNID	CARTUCHO TONER PRETO ORIGINAL COM APROXIMADAMENTE 2300 PÁGINAS PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM WI-FI RJ45 (TIRAGEM MENSAL 60.000 CÓPIAS (COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ITEM 5))	BROTHER	R\$ 580,00	R\$ 29.000,00

32	50	UNID	CARTUCHO TONER AMARELO ORIGINAL COM APROXIMADAMENTE 2300 PÁGINAS PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM WI-FI, RJ45. TIRAGEM MENSAL 50.000 CÓPIAS (COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ITEM 5)	BROTHER	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
33	50	UNID	CARTUCHO TONER CIANO ORIGINAL COM APROXIMADAMENTE 2300 PÁGINAS PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM WI-FI, RJ45. TIRAGEM MENSAL 50.000 CÓPIAS (COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ITEM 5)	BROTHER	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
34	50	UNID	CARTUCHO TONER MAGENTA ORIGINAL COM APROXIMADAMENTE 2300 PÁGINAS PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM WI-FI, RJ45. TIRAGEM MENSAL 50.000 CÓPIAS (COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ITEM 5)	BROTHER	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
37	15	CX	CD-R VIRGEM - 700MB 80 MINUTOS - FINO COM 50 ADES. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA HP, SONY.	MULTILASER	R\$ 54,00	R\$ 810,00
38	15	CX	DVD-R GRAVÁVEL - 4,7 GB 120 MIN - 16X PARCK / PT 50 UND. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA HP.	MULTILASER	R\$ 54,00	R\$ 810,00
40	20	UNID	<p>TABLET VISOR</p> <p>TAMANHO (VISOR PRINCIPAL): 8,0" (203,1MM) - RESOLUÇÃO (VISOR PRINCIPAL): 1280 X 800 (WXGA) - TECNOLOGIA (VISOR PRINCIPAL): TFT</p> <p>- PROFUNDIDADE DA COR (VISOR PRINCIPAL): 16M CÂMERA</p> <p>- CÂMERA TRASEIRA - RESOLUÇÃO: 8,0 MP</p> <p>- CÂMERA TRASEIRA - FOCAGEM AUTOMÁTICO: SIM</p> <p>- CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO: 2,0 MP</p> <p>- RESOLUÇÃO DE VÍDEO (GRAVAÇÃO): FHD (1920 X 1080)@30FPS</p> <p>MEMÓRIA</p> <p>- TAMANHO RAM (GB): 2</p> <p>- TAMANHO DA MEMÓRIA ROM GB 32 MEMÓRIA DISPONÍVEL G: 21,3</p> <p>SUPORTE DE MEMÓRIA EXTERNO: MICROSD ATÉ 512GB</p> <p>CONECTIVIDADE</p> <p>- VERSÃO USB: USB 2,0</p> <p>- TECNOLOGIA DE LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO</p> <p>- AURICULARES: 3,5MM STEREO</p> <p>WI-FI: 802.11 A/B/G/N 2,4+5GHZ</p> <p>WI-FI DIRECT: SIM</p> <p>- VERSÃO BLUETOOTH: BLUETOOTH V4.2</p> <p>- PERIF DE BLUETOOTH: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN</p> <p>- SINCRONIZAÇÃO DO PC: SMART SWITCH (VERSÃO PC)</p> <p>INFORMAÇÃO GERAL</p> <p>- OS: ANDROID</p> <p>- COR: PRETO</p> <p>- FATOR DE FORMA: TABLET</p> <p>- SENSORES: ACELERÔMETRO, SENSOR DE LUZ</p> <p>- ESPECIFICAÇÃO FÍSICA: DIMENSÃO AXLXP, MM 210,0 X 124,4 X 8,0</p> <p>- PESO G: 345</p>	SAMSUNG	R\$ 1.290,00	R\$ 25.800,00

133.623.517/0001-95
 RAQUEL T SILVA PAPELARIA
 INFORMATICA F. C. SILVA
 R. B. Silva Andrade, nº 15, apto 2, Bairro Anália, São José do Bonfim, PE
 Tel: (51) 3373-0055 E-Mail: comercial@kell.com.br

41	1	UNID	<p>FILMADORA SENSOR - SENSOR TYPE: 1/5.8 IN (3.1 MM) BACK-ILLUMINATED EXMOR R2 CMOS SENSOR - EFFECTIVE PIXELS (VIDEO): APPROX. 2.29 MEGAPIXELS (16:9)2 - EFFECTIVE PIXELS (STILL IMAGE): APPROX. 2.29 MEGAPIXELS (16:9)/APPROX. 1.71 MMEGAPIXELS (4:3) PROCESSOR IMAGE PROCESSOR: BIONZ X IMAGE PROCESSOR LENS - LENS TYPE: G LENS FILTER DIAMETER: 1.81 IN LENS COVER: AUTO APERTURE: F1.8-F4.0 FOCAL DISTANCE: F = 1.9- 57.0 MM - FOCAL LENGTH (35 MM EQUIVALENT) (VIDEO): F=26.8-804.0 MM (16:9) - FOCAL LENGTH (35MM EQUIVALENT) (STILL IMAGE): F=26.8- 804.0 MM (16:9), F=32.8-984.0 MM (4:3) - MINIMUM FOCUS DISTANCE: APPROX. 13/32" (WIDE), APPROX. 31 1/2" (TELE), APPROX. 1 CM (WIDE), APPROX. 80 CM (TELE) ZOOM - OPTICAL ZOOM: 30X CLEAR IMAGE ZOOM: 60X - DIGITAL ZOOM: 350X LCD - SCREEN TYPE: 3.0 TYPE (3.0") CLEAR PHOTO LCD DISPLAY (460 800 DOTS) - TOUCH PANEL: YES BRIGHTNESS CONTROL: YES (MENU) - MARKER/GRID DISPLAY: GRID LINE - ANGLE ADJUSTMENT: OPENING ANGLE: MAX. 90 DEG., TURNING ANGLE: MAX. 270 DEG. IMAGE STABILIZATION - IMAGE STABILIZATION TYPE: BALANCED OPTICAL STEADYSHOT</p>	SONY	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
42	1	UNID	<p>BATERIA ORIGINAL COMPATIVEL COM FILMADORA SONY HANDYCAM MODELO DCR-SX21.</p>	SONY	R\$ 140,00	R\$ 140,00
43	1	UNID	<p>CABO USB 2.0 OU SUPERIOR COMPATIVEL COM FILMADORA SONY HANDYCAM MODELO DCR-SX21</p>	DCR	R\$ 50,00	R\$ 50,00
47	5	UNID	<p>FONE DE OUVIDO - POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA: 1MW -IMPEDANCIA NOMINAL: 240 - NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (SPL): 105DB -FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20HZ- 20KHZ -ALTOFALANTE: 9MM ALTO DESEMPENHO, NDFEB - CONECTOR: P2 3.5 MM ESTÉREO - MICROFONESIM QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR ÀS MARCAS: EDIFITE-R, KINGSTON E PHILIPS.</p>	KINGSTON	R\$ 96,00	R\$ 480,00
48	1	UNID	<p>MALETA / KIT ORIGINAL IMANTADOS / CROMADO COMPOSTO POR 22 PEÇAS - 01 MARTELO DE UNHA 27MM 01 ALICATE UNIVERSAL 6 - 01 ALICATE CORTE DIAGONAL 6 - 05 CHAVES DE FENDA PONTA CHATA: 1/8" X 3, 3/16" X 3, 3/16" X 5, 1/4 X 4 E 1/4" X6 - 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CHATA 3/16" X 1,1/2 - 01 CHAVE DE FENDA TOCO POMA CRUZADA 3/16" X 1,1/2 - 01 CHAVE DE FENDA COM HASTE ISOLADA 3/16" X 3 02 CHAVES DE FENDA PONTA CRUZADA: 1/4 X 4 E 3/16" X 3" - 01 MINI CHAVE DE FENDA TIPO CHAVEIRO 3/16" X 1 - 07 CHAVES FIXAS: 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X 13, 14 X 15, 16 X 17 E 18 X 19 MM 01 TRENA DE 3 METROS QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR ÀS MARCAS: TRAMONTINA, PHILIPS, BOSH.</p>	BOSH	R\$ 460,00	R\$ 460,00

49	1	UNID	JOGO DE CHAVES TORX: RETA ORIGINAL IMANTADOS / CROMADO COMPOSTO POR 10 PEÇAS: - T7: PERFIL TORX: 1,99MM / DIÂMETRO: 3MM - T8: PERFIL TORX: 2,31MM / DIÂMETRO: 3MM - T9: PERFIL TORX: 2,5MM / DIÂMETRO: 3MM - T10: PERFIL TORX: 2,74MM / DIÂMETRO: 3MM - T15: PERFIL TORX: 3,27MM / DIÂMETRO: 3,5MM - T20: PERFIL TORX: 3,56MM / DIÂMETRO: 4MM - 2163TXB - T25: PERFIL TORX: 4,43MM / DIÂMETRO: 4,5MM 2153THB - T27: PERFIL TORX: 4,99MM / DIÂMETRO: 5,5MM - T30: PERFIL TORX: 5,52MM / DIÂMETRO: 6MM - T40: PERFIL TORX: 6,65MM / DIÂMETRO: 7MM QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS: BOSH, TRAMONTINA, PHILIPS.	BOSH	R\$ 340,00	R\$ 340,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: SEISSENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS			VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 697.818,00			

Belo Horizonte, 27/03/2020


 REPRESENTANTE COMERCIAL
 LUIZ CARLOS AFONSO ANTONIO DA SILVA
 MG: 1350122 SSP/MG
 CPF: 274.040.566-91

33 623 517/0001-73
 Cnpj
 01/03/2020

COMERCIAL KELL - ME

R. Doméstico Andrade, nº 14, 2014 E, s/nº André, Belo Horizonte, MG CEP 31.219-590
 Tel: 33 623 5173 E Mail: comercial@comercialkell.com